



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ATMOSFERA
GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o Nº 11.285.036/0001-85**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A**, inscrita no CNPJ nº 00.886.257/0014-07, com sede à Rua Walmir Dias Santos nº 17, Bairro: Dom Silvério, Belo Horizonte/MG, CEP 31.958-350, Telefone: (31) 3418-33-31, e-mail: gisele.silva@elis.com, neste ato representada pelo Sr. **REMI MICHEL FOULADOUX**, portador do CPF nº 215.825.398-39 e por **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador do CPF Nº 666.550.214-72, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020**, Pregão Eletrônico 016/2019 elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 6,02% (seis vírgula zero dois por cento) ao valor do contrato nº **030/2020**, conforme IGP-DI (Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna) acumulado de março/2022 a fevereiro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia **05/03/2023 até o dia 04/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 63.997,60 (sessenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 030/2020, cujo valor originário é de **R\$1.063,083,00 (Hum milhão sessenta e tres mil e oitenta e tres reais)** passará para o valor global de **R\$ 1.127.080,60 (Hum milhão cento e vinte e sete mil oitenta reais e sessenta centavos)**.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit. Contratado R\$	Valor Total Contratado R\$	Valor Unit. Reajustado R\$	Valor Total Reajustado R\$
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR-Contratação eventual e futura de empresa especializada em serviços continuados de lavanderia hospitalar com comodato de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição, em ideais condições de reuso, com logística inclusa, sob situações higiênico - sanitárias adequadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	KG	163300	R\$ 6,51	R\$1.063.083,00	R\$ 6,90	R\$1.127.080,60

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

04.001.002.10.301.2049 2162

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 102 – FICHA: 1565

””

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

04.001.003.10.302.2051 2165

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 102 - FICHA: 1660

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.001.003.10.302.2051 2166

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 102 - FICHA: 1685

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

04.001.003.10.302.2051 2167

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 102 – FICHA: 1712



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

04.001.003.10.302.2051 2168

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 102 - FICHA: 1730

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 23 de fevereiro de 2023.

NADIA CRISTINA DIAS

DUARTE TOME:68367341600

Assinado de forma digital por NADIA
CRISTINA DIAS DUARTE TOME:68367341600
Dados: 2023.02.23 16:08:08 -03'00'

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

REMI MICHEL FOULADOUX

Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO

Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A

Testemunhas: 1) _____

CPF:

2) _____

CPF: